

TABELA 1	Suplementação	Valores em reais
25	SECRETARIA DA HABITAÇÃO	
25.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.2.1.2	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	8.740.000,00
	Subtotal	8.740.000,00
	Total	8.740.000,00
ATIVIDADE/PROJETO		
02.04.014.2.062		
ATIVIDADES DA CDHU		8.740.000,00
	Total	8.740.000,00
GRUPOS DE DESPESA		
OUTRAS DESP. CORRENTES		8.740.000,00
	Total	8.740.000,00
Totais		8.740.000,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em reais
25	SECRETARIA DA HABITAÇÃO	
25.95	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	CIA. DESENV. HABITAC. URBANO	
	EST. SP-CDHU	
	TOTAL	8.740.000,00
	4ª QUOTA	8.740.000,00

DECRETO Nº 39.435, DE 27 DE OUTUBRO DE 1994

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Ministério Público, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem o artigo 7º, o parágrafo único e o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.248.058,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e oito mil e cinquenta e oito reais), suplementar ao orçamento do Ministério Público, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 676.011,00 (Seiscentos e setenta e seis mil e onze reais), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993,

II - R\$ 565.103,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e três reais), nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993, e

III - R\$ 6.944,00 (Seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), nos termos do parágrafo único, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 38.315, de 31 de dezembro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de outubro de 1994
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

José Fernando da Costa Boucinhas
Secretário de Planejamento e Gestão
Respondendo pelo expediente da
Secretaria da Fazenda

Sérgio João França
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo
Expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de outubro de 1994.

TABELA 1	Suplementação	Valores em reais
27	MINISTÉRIO PÚBLICO	
27.01	MINISTÉRIO PÚBLICO	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	291.055,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	950.059,00
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.944,00
	Subtotal	1.248.058,00
	Total	1.248.058,00
ATIVIDADE/PROJETO		
02.04.014.2.235		
DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS		821.944,00
	Total	821.944,00
GRUPOS DE DESPESA		
OUTRAS DESP. CORRENTES		821.944,00
	Total	821.944,00
ATIVIDADE/PROJETO		
02.04.014.2.062		
MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS		178.334,00
	Total	178.334,00

GRUPOS DE DESPESA	Valores em reais
OUTRAS DESP. CORRENTES	178.334,00
Total	178.334,00
ATIVIDADE/PROJETO	
02.04.014.2.063	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	71.765,00
Total	71.765,00
GRUPOS DE DESPESA	
OUTRAS DESP. CORRENTES	71.765,00
Total	71.765,00
ATIVIDADE/PROJETO	
02.04.014.2.064	
INFORMÁTICA	125.454,00
Total	125.454,00
GRUPOS DE DESPESA	
OUTRAS DESP. CORRENTES	125.454,00
Total	125.454,00
ATIVIDADE/PROJETO	
02.04.021.2.236	
ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	50.561,00
Total	50.561,00
GRUPOS DE DESPESA	
OUTRAS DESP. CORRENTES	50.561,00
Total	50.561,00
Totais	1.248.058,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em reais
27	MINISTÉRIO PÚBLICO	
27.01	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	MINISTÉRIO PÚBLICO	
	TOTAL	1.248.058,00
	4ª QUOTA	1.248.058,00

DECRETO Nº 39.436, DE 27 DE OUTUBRO DE 1994

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Planejamento e Gestão, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem o artigo 7º e o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.658.794,00 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Planejamento e Gestão, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

I - R\$ 2.167.821,00 (Dois milhões, cento e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993, e

II - R\$ 490.973,00 (Quatrocentos e noventa mil, novecentos e setenta e três reais), nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 38.315, de 31 de dezembro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de outubro de 1994
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

José Fernando da Costa Boucinhas
Secretário de Planejamento e Gestão
Respondendo pelo expediente da
Secretaria da Fazenda

Sérgio João França
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo
Expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de outubro de 1994.

TABELA 1	Suplementação	Valores em reais
29	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
29.01	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	2.633.794,00
	Subtotal	2.658.794,00
	Total	2.658.794,00
ATIVIDADE/PROJETO		
03.09.021.2.060		
COORDENAÇÃO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL		2.633.794,00
Total		2.633.794,00

GRUPOS DE DESPESA	Valores em reais
OUTRAS DESP. CORRENTES	2.633.794,00
Total	2.633.794,00
ATIVIDADE/PROJETO	
03.09.021.2.062	
COORD. DES. TITULAR PAUL. E DO V. DO NINEIRA	25.000,00
Total	25.000,00
GRUPOS DE DESPESA	
PESSOAL E REFLEXOS	25.000,00
Total	25.000,00
Totais	2.658.794,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em reais
29	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
29.01	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
	TOTAL	2.658.794,00
	4ª QUOTA	2.658.794,00

DECRETO Nº 39.437, DE 27 DE OUTUBRO DE 1994

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 104.808,00 (Cento e quatro mil, oitocentos e oito reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de outubro de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

José Fernando da Costa Boucinhas
Secretário de Planejamento e Gestão
Respondendo pelo expediente da
Secretaria da Fazenda

Sérgio João França
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo
Expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de outubro de 1994.

TABELA 1	Suplementação	Valores em reais
13	SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
13.03	COORDENADORIA DA PESQUISA AGROPECUÁRIA	
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	104.808,00
	Subtotal	104.808,00
	Total	104.808,00
ATIVIDADE/PROJETO		
04.10.055.2.166		
PESQUISA AGROPECUÁRIA		104.808,00
Total		104.808,00
GRUPOS DE DESPESA		
OUTRAS DESP. CORRENTES		104.808,00
Total		104.808,00
Totais		104.808,00
Redução		
13	SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
13.03	COORDENADORIA DA PESQUISA AGROPECUÁRIA	
3.1.1.1	PESQUISA AGROPECUÁRIA PESSOAL CIVIL	104.808,00
	Subtotal	104.808,00
	Total	104.808,00
ATIVIDADE/PROJETO		
04.10.055.2.166		
PESQUISA AGROPECUÁRIA		104.808,00
Total		104.808,00
GRUPOS DE DESPESA		
PESSOAL E REFLEXOS		104.808,00
Total		104.808,00
Totais		104.808,00

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Jornalista Responsável - Wilson Mazzanti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio da Oliveira, 152
CEP 03103-902 — São Paulo
Telefones 693-0484 e 291-3344
Telex (011) 63090

Recebimento de Originais até 19 horas

ASSINATURAS**PUBLICIDADE LEGAL****VENDA AVULSA****FILIAIS — CAPITAL****• ANGÉLICA - J. Comercial****• REPÚBLICA****• SÃO BENTO****FILIAIS — INTERIOR****• ARAÇATUBA****• BAURUR****• CAMPINAS****• GUARATINGUETÁ****• MARILIA****• PRESIDENTE PRUDENTE****• RIBEIRÃO PRETO****• SANTOS****• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO****• SORCOCABA**

— Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239

— Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235

— EXEMPLAR DO DIA: R\$ 1,24 — EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 2,48

— Telefones 256-7232 e 259-3047 - Av. Angélica, 2.582

— Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516

— Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

— (0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130

— (0142) 24-3852 - Pça. das Correias, 4-44

— (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Pennado, 954

— (0125) 22-2543 - Rua Frei Lucas, 80

— (0144) 22-3784 - Av. Rio Branco, 803

— (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109

— (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378

— (0132) 34-2071 - Rua Conselheiro Móbias, 368 - Salas 511 e 513

— (0172) 33-4544 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3.947

— (0152) 33-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - salas 51 e 52



IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

DIRETORES EXECUTIVOS

Artes Gráficas: Ludslav Meszinger

Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira

Jornal: Egleiser Lino Mirabelli Grillo

Sede e Administração: Rua da Mooca, 7921 - CEP 03103-902 - SP - (PABX) 291-3344 - Fax (011) 92-3503